

DECRETO Nº 20.646, DE 8 DE JULHO DE 2020.

Abre créditos suplementares na Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC), no valor de R\$ 332.383,00 (trezentos e trinta e dois mil, trezentos e oitenta e três reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõem o artigo 4º e o inciso IV do artigo 5º da Lei nº 12.655, de 27 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares na Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC), no valor de R\$ 332.383,00 (trezentos e trinta e dois mil, trezentos e oitenta e três reais), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES E CIRCULAÇÃO

Crédito:	6401-04.0122.178.4263-ADMINISTRAÇÃO GERAL - EPTC	
	Órgão executor: EPTC/EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES E CIRCULAÇÃO	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	332.383,00
Recurso:	Órgão executor: EPTC/EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES E CIRCULAÇÃO	
	6401-26.0131.178.2873 - PUBLICIDADE	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	863,32
Recurso:	Órgão executor: EPTC/EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES E CIRCULAÇÃO	
	6401-28.0846.178.9085 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	84.000,00
Recurso:	Órgão executor: EPTC/EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES E CIRCULAÇÃO	
	6401-28.0843.180.9087 - DÍVIDA INTERNA - EPTC	
	4690 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	247.519,68

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 8 de julho de 2020.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Carlos Eduardo da Silveira,
Procurador-Geral do Município.